



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPI

EDITAL Nº 07/2025/DEPI/DIGER_MACAPA/IFAP

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COREÓGRAFO(A),
MAESTRO E EQUIPE TÉCNICA PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO
BANDA DO IFAP CAMPUS MACAPÁ**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP), através do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal do Amapá (DEPI) do Campus Macapá, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições no processo de seleção para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as funções de coreógrafo(a), maestro e equipe técnica, para atuação presencial, no Projeto Banda do Ifap Macapá, em consonância com a Resolução nº 85/2022-CONSUP/RE/IFAP e Edital de Fluxo Contínuo nº 01/2025/IFAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital destina-se à seleção de interessados, comunidade externa, em desempenhar a função de Coreógrafo, Maestro e Apoio Técnico, fazendo jus à remuneração de bolsista de projeto de extensão, conforme a Resolução nº 016/2019 CONSUP/IFAP, de 13 de fevereiro de 2019.
- 1.2. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Projeto, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.
- 1.3. O candidato inscrito neste processo seletivo submete-se às regras deste edital e está ciente de que firmará um termo de compromisso pelo qual garantirá sua condição de atendimento às atribuições da função exposta na supracitada legislação e neste edital.
- 1.4. Não será permitido o acúmulo de bolsas em programas, em âmbito federal, sendo de total responsabilidade do candidato prestar informações quanto a seu vínculo em outros programas de formação continuada de profissionais da educação básica, sob pena de ter sua bolsa cancelada e serem aplicadas ações concernentes a tal acúmulo.
- 1.5. Toda a comunicação concernente a este processo seletivo acontecerá através do site <https://www.ifap.edu.br/index.php/editais>, desobrigando o IFAP de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.
- 1.7. Dúvidas e informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail banda.macapa@ifap.edu.br.
- 1.8. Os recursos financeiros para o pagamento das Bolsas descritas neste edital são oriundos da LOA, do campus Macapá, sob a natureza de despesas 33.90.36 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA).

2. DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação.
- 2.2. O candidato deverá utilizar o formulário constante do Anexo VII deste Edital e indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela Comissão deste processo seletivo.
- 2.3. A solicitação deverá ser objetiva, e o formulário enviado ao e-mail banda.macapa@ifap.edu.br, no prazo constante do Anexo I deste Edital, sob pena de perder o direito de contestá-lo.
- 2.4. Havendo impugnação, a resposta a esta será devidamente publicada através do site: <https://www.ifap.edu.br/index.php/editais>.



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPI

3. DO PERFIL PROFISSIONAL

- 3.1. O candidato deverá ter o seguinte perfil profissional:
 - 3.1.1. Ter disponibilidade para atender às convocações para participar de eventuais encontros/reuniões presenciais ou web conferências solicitados pela Gestão do Projeto;
 - 3.1.2. Experiência em trabalho com jovens e adolescentes. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de demandas das chefias imediatas, sob pena de suspensão da bolsa e/ou desligamento do Projeto de Extensão;
 - 3.1.3. Zelar pela marca, a identidade e os valores institucionais do IFAP e da Banda do Ifap Campus Macapá;
 - 3.1.4. Possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função;
 - 3.1.5. Ter disponibilidade de horários para participar das programações externas e internas que envolvem a Banda do IFAP Campus Macapá;
 - 3.1.6. Ter experiência mínima na área de 3 anos (Maestro e 3 anos (Coreógrafo(a));
 - 3.1.7. Ter disponibilidade para os ensaios e atividades relacionadas nos períodos diurnos e/ou noturnos, bem como nos feriados e fins de semana em caso de necessidade.
 - 3.1.8. Ter experiência em projeto de extensão em banda marcial, na Rede Federal.
- 3.2. É vedado ao candidato:
 - 3.2.1. Estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
 - 3.2.2. Ocupar Cargo de direção (CD) no serviço público federal.

4. DA CARGA HORÁRIA

- 4.1 Os candidatos selecionados para a função de Coreógrafo(a), Maestro e Apoio Técnico terão direito à bolsa referente à carga horária semanal de trabalho, observando-se o seguinte:
 - 4.1.1 A carga horária semanal para os bolsistas será de até 10 horas semanais (maestro, coreografo(a), Apoio Técnico I e II), e de 20 horas (Coordenador).
 - 4.1.2 A carga horária de trabalho será distribuída semanalmente de acordo com as atribuições das funções, conforme Anexos II e VIII.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. Os profissionais serão selecionados para atuar como bolsistas no Projeto de Extensão Banda do Ifap Campus Macapá. **Serão remunerados na forma de concessão de bolsas, considerando** os valores e carga horária conforme o anexo II.
- 5.2. Não haverá pagamentos de férias e décimo terceiro ou períodos de recesso das atividades da respectiva unidade, assim como não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.
- 5.3. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no Projeto de Extensão Banda do Ifap Campus Macapá **não caracterizam vínculo empregatício** e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito ou força maior.
- 5.4. Os profissionais selecionados que não cumprirem as atribuições exigidas para a função ou não possuírem o perfil profissional exigido, poderão perder o direito ao recebimento da bolsa e serem desligados do programa.
- 5.5. Os profissionais EXTERNOS pagos através da natureza de despesa 339036 (Serviços Pessoa Física), quando os valores recebidos pela bolsa ultrapassam o teto do valor de isenção de Imposto de Renda é realizado retenção do referido imposto e também é realizada a retenção de INSS.
- 5.6. O afastamento do profissional selecionado, em qualquer hipótese, da Banda do Ifap Macapá, implicará no cancelamento de sua bolsa.
- 5.7. O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na instituição, para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidade, prêmio ou qualquer outra prevista em Lei), será, automaticamente, desligado do Programa e seus pagamentos serão suspensos ou



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPI

devolvidos caso tenham sido creditados indevidamente referente ao período do afastamento ou licença. A não formalização do afastamento, se detectado a posteriori, acarretará na devolução dos valores recebidos pelo bolsista durante o período concomitante.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Do procedimento de inscrição

6.1.1. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

6.1.2. Será aceita uma única inscrição por candidato/Cadastro de Pessoa Física CPF. O candidato poderá inscrever-se apenas para uma das funções de que trata este edital. As inscrições serão gratuitas e efetuadas unicamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://forms.gle/S3m3g6cYonKjNqEDA>, no qual deverão ser anexadas cópias digitalizadas em formato PDF dos documentos listados a seguir, sendo permitido anexar no formulário um único arquivo por campo, com no máximo 10 MB:

6.1.3. Não serão destinadas vagas a pessoas com deficiência (PcD), bem como para as autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas - conforme prevê a LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014 - por conta da quantidade de vagas ofertadas.

6.1.4. O candidato deverá apresentar na etapa de entrevista/prática, arquivo de mídia (vídeo) com duração de até 5 minutos, apresentando sua prática de regência ou de dança, conforme a função a qual o candidato concorrer. O respectivo arquivo deverá estar em pen drive e entregue a Comissão Organizadora no ato.

6.1.5. Documentos obrigatórios:

- a.1. Documento de identidade – RG ou documento equivalente, com foto, válido em todo o território nacional;
- a.2. CPF;
- a.3. Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);
- a.4. Certidão de Quitação Eleitoral, com data posterior à última eleição;
- a.5. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; caso seja militar, em vez do Certificado de Reservista, deverá ser anexado documento comprobatório de que o candidato é militar;
- a.6. Certificado de acordo formação mínima exigida para a função e conhecimento específico conforme estabelecido no Anexo II;
- a.7. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (via formulário eletrônico no ato da inscrição).
- a.8. Termo de Aceitação de Bolsa (via formulário eletrônico no ato da inscrição).

6.1.6. Documentos classificatórios:

- a.1. Certificados, diplomas, atestados, declarações etc., que devem ser anexados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III nos respectivos campos do formulário de inscrição.
- 6.1.7. O candidato deverá indicar a sua pontuação no formulário de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a soma total e correta da pontuação e a inserção no sistema. O erro ou não comprovação da pontuação acarretará em reclassificação ou eliminação do certame se ficar comprovado má-fé do candidato.
- 6.1.8. Os documentos obrigatórios que possuem frente e verso devem ser digitalizados e anexados em arquivo único, no formato PDF.
- 6.1.9. Os documentos classificatórios referentes a um mesmo critério da tabela de pontuação (Anexo III) deverão ser anexados como um único arquivo PDF no respectivo campo do formulário de inscrição.
- 6.1.10. As inscrições que não seguirem as instruções aqui estabelecidas serão indeferidas.



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPI

- 6.1.11. As inscrições seguirão o cronograma definido no Anexo I deste edital.
- 6.1.12. Fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e o envio do formulário de inscrição, com as informações e os documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, ficando o IFAP isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na internet.
- 6.1.13. É de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e a apresentação de documentos exigidos para a inscrição.
- 6.1.14. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato. O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios, conforme subitens 6.1.5. e 6.1.6., será desclassificado.
- 6.1.15. O candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou estejam incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.
- 6.1.16. Não será aceito o envio de documentação posterior à inscrição nem a solicitação de correção em dados ou documentos inseridos no formulário de inscrição.
- 6.1.17. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o banda.macapa@ifap.edu.br, escrevendo-se no assunto da mensagem “Edital 07/2025 DIRGERAL/DEPI/IFAP – INFORMAÇÕES”.
- 6.1.18. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na aceitação das regras deste edital, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento dos termos aqui estabelecidos.
- 6.2. Das exigências mínimas para inscrição
 - 6.2.1. Para a vaga a qual concorre, o candidato deverá possuir formação mínima de ensino médio completo e competências, conforme exigido e especificado no Anexo II.
 - 6.2.2. O candidato deverá ter disponibilidade pessoal e de recursos tecnológicos, a ser comprovada por meio da Declaração de Disponibilidade Pessoal de Competências Técnicas e de Recursos Tecnológicos, no ato da contratação conforme anexo V.
 - 6.2.3. Os candidatos aprovados deverão enviar, quando solicitado, para o e-mail banda.macapa@ifap.edu.br, os anexos V, VI e IX devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.
 - 6.2.4. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e enviar todos os documentos obrigatórios de acordo com o subitem

6.3. DA DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES

6.3.1. **COREÓGRAFO(A)** - A esse profissional cabe a responsabilidade de toda a parte coreográfica da corporação. Ele(a) deve ministrar aulas para o Corpo Coreográfico mantendo o estilo marcial em suas criações. Além disso, o coreógrafo(a) deverá integrar o corpo coreográfico do do Projeto Banda do Ifap Macapá, atuando como integrante, participando dos ensaios e apresentações.

6.3.2. **MAESTRO** - Este profissional é o responsável por ministrar aulas de sopro e percussão, além de reger a Banda do Ifap no campus que for designado. Além disso, deverá integrar o corpo musical da respectiva banda, atuando como regente, participando dos ensaios e apresentações, festivais, concursos e competições sempre que solicitado, mesmo aos finais de semana ou feriados. Cabe a este profissional gerir o corpo musical e corpo coreográfico como uma única unidade musical, sem haver segregação de qualquer natureza na gestão da Banda do Ifap.

6.3.3. **Apoio Técnico 1:** Responsável pela estratégia geral das redes sociais de uma marca. Define objetivos, planeja campanhas, acompanha métricas e gerencia a equipe. Além disso, cuida do orçamento, coordena ações entre setores e garante que a presença digital esteja alinhada com a identidade da empresa.

6.3.4. **Apoio Técnico 2:** Foca na execução prática. Cria conteúdos, gerencia postagens, interage com o público e monitora tendências. Muitas vezes trabalha diretamente com designers e redatores para produzir



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPI

materiais envolventes. Também acompanha o desempenho das publicações e sugere ajustes estratégicos.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção ocorrerá em duas fases, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações fornecidos pelos candidatos exclusivamente por meio do formulário de inscrição, considerando-se também a tabela de pontuação especificada nos Anexos III e IV, e entrevista.
- 7.2. O candidato que não atender às exigências mínimas para inscrição estabelecidas no item 6.2 será desclassificado.
- 7.3. A análise documental será feita para o triplo do número de vagas e apenas dos candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios de acordo com os subitens 6.1.6 e 6.1.7. e atenderem às exigências mínimas para inscrição conforme item 6.2 e anexos deste edital.
- 7.4. Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional obtida durante o interstício 2021 e 2025.
- 7.5. O candidato que obtiver pontuação zero nos critérios classificatórios indicados na tabela de pontuação dos Anexos III e IV será desclassificado.
- 7.6. A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos na tabela de pontuação dos Anexos III e IV.
- 7.7. Ocorrendo empate entre candidatos, considerando a tabela de pontuação dispostas nos Anexos III e IV, será observada, para efeito de desempate, a ordem dos critérios indicados a seguir:
 - 7.7.1. maior experiência na atividade pleiteada, com comprovação;
 - 7.7.2. maior idade, considerado o dia de encerramento das inscrições.
- 7.8. Serão selecionados candidatos em igual número das vagas ofertadas, conforme Anexo II, observando-se a ordem de classificação indicada no resultado final.
- 7.9. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação do resultado final.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 8.1. Os resultados preliminar e final serão publicados no site <https://www.ifap.edu.br/index.php/editais>, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo conforme o cronograma estabelecido no Anexo I, via e-mail selecao.extensao@ifap.edu.br.
- 8.2. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
- 8.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.
- 8.4. A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade do programa e em conformidade com o número de vagas estabelecido no Anexo II, de acordo com a ordem de classificação indicada no resultado final.
- 9.2. A convocação dos candidatos classificados acontecerá mediante comunicação por meio do site <https://www.ifap.edu.br/index.php/editais>.
- 9.3. O candidato que não encaminhar o termo de compromisso em até 48 horas contadas a partir da convocação pela coordenação geral do programa perderá a vaga, devendo ser imediatamente convocado o próximo classificado conforme a ordem do resultado final.
- 9.4. Os convocados somente farão jus à bolsa após assinatura do termo de compromisso e cumprimento de todas as atividades previstas neste edital.



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPPI

10. DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1. Caso não haja candidatos classificados para as vagas imediatas de Coreógrafo e Regente ofertadas neste edital, o IFAP reserva-se o direito de convidar profissionais para atuarem nas vagas remanescentes, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.
- 10.2. O profissional deverá ser membro da comunidade externa (preferencialmente mas não exclusivamente), desde que atenda às exigências mínimas para a função à qual foi convidado a desempenhar e às demais determinações deste edital.
- 10.3. Os resultados das indicações, se houver, serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ifap.edu.br/index.php/editais>.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A permanência do bolsista está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atividades/atribuições, portanto, o IFAP tem a prerrogativa de, a qualquer tempo, no decorrer do exercício da atividade do programa, submeter o bolsista a avaliações de desempenho com este propósito e, se necessário, desligá-lo da bolsa.
- 11.2. O desligamento do bolsista das atividades referentes poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais que regem o programa e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina, ineficiência, bem como por extinção da função no âmbito do programa, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa a qualquer tempo.
- 11.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAP ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.4. Os resultados deste processo seletivo poderão ser utilizados para a renovação de um novo período de atividades ou para a convocação de bolsistas até janeiro de 2026, data de encerramento do Projeto. Além disso, a renovação poderá ocorrer automaticamente, estendendo-se até o final de 2026, mediante avaliação de desempenho na função.
- 11.5. A indicação do coordenador local da Banda do Ifap Macapá, é regulamentada pela **Portaria nº 157/2025 - GAB/RE/IFAP, de 30/01/2025**, sendo sua indicação sujeita a indicação do Diretor Geral do Campus Macapá.
- 11.6. Todas as atividades serão executadas com os materiais de higiene e EPI's recomendados pelas autoridades sanitárias para o combate à pandemia da covid-19.

Macapá/AP, 23 de julho de 2025.



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPPI

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	23/07/2025
Período de impugnação ao edital	24/07/2025
Resultado das impugnações ao edital	25/07/2025
Período de inscrições	26/07/2025 a 28/07/2025
Período da análise documental	29/07/2025
Homologação das inscrições	29/07/2025
Entrevista técnica	30/07/2025
Resultado preliminar	31/07/2025
Publicação do resultado final	01/08/2025
Convocação	01/08/2025
Assinatura do termo de aceite de bolsista	04/08/2025
Previsão de Início das atividades	05/08/2025



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPI

ANEXO II –
CARGA HORÁRIA, POLO, VAGAS E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A VAGA

Vaga	Código	Carga Horária Semanal	Duração	Valor bolsa R\$	Polo	Vagas	Formação Mínima Exigida
Coreógrafo	01	10h	5 meses	2240,00	Macapá	01	Ensino Médio Completo + Experiência
Maestro	01	10h	5 meses	2520,00	Macapá	01	Ensino Médio Completo + Experiência
Apoio Técnico 1	01	10h	5 meses	1680,00	Macapá	01	Ensino Médio Completo + Experiência
Apoio Técnico 2	01	10h	5 meses	1680,00	Macapá	01	Ensino Médio Completo + Experiência



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPI

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA FASE DOCUMENTAL

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA 20 (vinte) pontos para cada ano completo na área a que concorre ou evento Exemplo: Experiência como docente ou maestro em projetos sociais relacionados à música; Orientação e Coordenação de Festivais, Encontro de concertos Musicais; Regência de Bandas, Orquestras e Congêneres; Experiência em desenvolvimento de atividades de coreografia de grupos de dança.	Máximo de 5 anos (100 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CURSOS FIC, EM PROGRAMAS FEDERAIS E/OU ATIVIDADES DE EXTENSÃO RELACIONADAS A BANDAS E FANFARRAS 10 (dez) pontos para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades.	Máximo de 5 anos (Máximo de 100 pontos)
TITULAÇÃO 100 (cem) pontos para Doutorado 80 (oitenta) pontos para Mestrado 50 (cinquenta) pontos para Especialização 20 (vinte) pontos para Graduação	Máximo de 100 pontos, considerada apenas a maior titulação
CURSOS NA ÁREA 20 (vinte) pontos para cada curso livre ou Técnico certificados, relacionado à função a qual esteja concorrendo neste edital, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	Máximo de 100 pontos
PREMIAÇÕES EM FESTIVAIS DE MÚSICA E/OU DANÇA 100 (cem) pontos para 1º lugar 80 (oitenta) pontos para 2º lugar 50 (cinquenta) pontos para 3º lugar	Máximo de 100 pontos
ENTREVISTA TÉCNICA	Máximo de 200 pontos

Obs.1: Item 7.4. Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional obtida durante o interstício 2019 e 2025.



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPPI

ANEXO IV - FICHA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Candidato(a): _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS DO CANDIDATO
1) Da apresentação oral	20 pontos	Parcial 1:
Facilidade de expressão de comunicação	10	
Clareza e objetividade	10	
2) Pergunta 1	30 pontos	Parcial 2:
Grau de conhecimento e domínio	15	
Clareza e objetividade	15	
3) Pergunta 2	30 pontos	Parcial 3:
Grau de conhecimento e domínio	15	
Clareza e objetividade	15	
3) Apresentação prática (video)	20 pontos	Parcial 3:
Criatividade	10	
Harmonia	10	
TOTAL GERAL	100 pontos	Total de Pontos do Candidato: _____

Assinatura do Avaliador: _____

Data: ____/____/2025



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPPI

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL, DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

Nome: _____

Idade: _____ **Nacionalidade:** _ _ _ _ **Estado Civil:**

Profissão: _____ **CPF:** _____

Endereço: _____

CEP: _____ **Cidade:** _____ **UF:**

Telefone: () _____ **E-mail:**

Se servidor público de outro órgão

Carga horária semanal: _____ horas.

Órgão:

Declaro ter disponibilidade pessoal, competência técnica exigida conforme descrito no Anexo II e IV do presente Edital, bem como o perfil profissional descrito no item 3 do referido Edital, além de possuir infraestrutura computacional e recursos tecnológicos com acesso ilimitado de internet estável e dispositivo móvel com aplicativo de mensagem instantânea instalado e disponível para participação nas atividades no âmbito das atividades da Banda do Ifap, e que não haverá prejuízo à carga horária regular do meu cargo efetivo, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPPI

ANEXO VI – TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA

Nome : _____ **Idade:** _____ **Nacionalidade:** _____

Profissão: _____

CPF: _____
Endereço: _____

CEP: _____ **Cidade:** _____

UF: _ **Telefone: ()** _____

E-mail: _____

Declaro para os devidos fins que até esta data não possuo vínculo com nenhum programa de formação continuada de profissionais da educação básica, que tenham como base a Lei nº 11.273/2006.

Tenho ciência de que a inobservância das normas do programa implicará na suspensão de pagamento e cancelamento da bolsa.

Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



**INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPEPI**

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

JUSTIFICATIVA

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPEPI

**ANEXO VIII - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS FUNÇÕES QUE COMPÕE A EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR DE MAESTRO E COREÓGRAFO**

1. MAESTRO:

Das funções e Competência

- Organizar, preparar, criar atividades de acordo com o público alvo e o espaço físico local;
- Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas (assiduidade, pontualidade etc.);
- Planejar as atividades de educação musical e formação do Grupo de Metais e
percussão, em conjunto com a coordenação do programa.
- Elaborar o plano diário das atividades, e apresentá-lo mensalmente ou, sempre que solicitado pela coordenação;
- Manter aferição da frequência dos alunos envolvidos em cada dia de atividade realizada;
- Assegurar a qualidade musical e organizacional do trabalho desenvolvido;
- Elaborar os relatórios de acompanhamento e avaliação, propostos pela Coordenação e enviar pelo e-mail todo dia 30 de cada mês. A não entrega na data estipulada bloqueia automaticamente o pagamento do mês;
- Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades da Banda do Ifap;
- Assumir a organização, distribuição e recolhimento dos INSTRUMENTOS MUSICAIS, zelando pela integridade dos mesmos;
- Assumir a organização, distribuição e recolhimento dos UNIFORMES do corpo musical, zelando pela integridade dos mesmos;
- Entregar lista de patrimônio ao iniciar os serviços no campus, ao término do ano letivo e/ou sempre que solicitado pela coordenação;
- Todo segundo dia útil, entregar a folha de frequência mensal, devidamente assinada ao Coordenador Local do Programa Institucional Bandas e Orquestra do Ifap. A não entrega na data estipulada bloqueia automaticamente o pagamento do mês;
- Participar dos eventos e festivais organizados ou promovidos Ifap, inclusive aos finais de semana e feriados.
- Ter disponibilidade para atuar 10(dez) horas (relógio) serão cumpridos nos ensaios de prática musical da Banda do Ifap, podendo ser aos finais de semana e feriados, e em apresentações, festivais, competições, desfiles cívicos ou comunitários e concursos.
- Compor o corpo coreográfico da Banda do Ifap em ensaios, apresentações, concursos e competições sempre que solicitado. Em caso de apresentações fora do município, serão computadas as horas de efetiva apresentação, excluindo o tempo de deslocamento e hospedagem, quando houver.
- Zelar pela imagem institucional do Programa Institucional de Bandas e Orquestra do Ifap, a fim de não expor de maneira negativa a instituição, em redes sociais ou em demais veículos de comunicação.

2. COREÓGRAFO:

Das Funções e Competências

- Organizar, preparar, criar atividades de acordo com o público alvo e o espaço físico local
- Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas (assiduidade, pontualidade etc.)
- Planejar as atividades de educação coreográfica, em conjunto com a coordenação do programa
- Elaborar o plano diário das atividades, e apresentá-lo mensalmente ou sempre que solicitado pela coordenação;
- Manter aferição da frequência dos alunos envolvidos em cada dia de atividade realizada;



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPEPI

- Assegurar a qualidade coreográfica e organizacional do trabalho desenvolvido;
- Elaborar os relatórios de acompanhamento e avaliação, propostos pela Coordenação e enviar pelo e-mail todo dia 30 de cada mês. A não entrega na data estipulada bloqueia automaticamente o pagamento do mês;
- Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades da Banda do Ifap;
- Assumir a organização, distribuição e recolhimento dos ACESSÓRIOS e/ou equipamentos, zelando pela integridade dos mesmos;
- Assumir a organização, distribuição e recolhimento dos UNIFORMES do corpo coreográfico, zelando pela integridade dos mesmos;
- Entregar lista de patrimônio ao iniciar os serviços no Campus, ao término do ano letivo e/ou sempre que solicitado pela coordenação;
- Todo segundo dia útil, entregar a folha de frequência mensal, devidamente assinada ao Coordenador Local do Programa Institucional Bandas e Orquestra do Ifap. A não entrega na data estipulada bloqueia automaticamente o pagamento do mês;
- Participar dos eventos e festivais organizados ou promovidos Ifap, inclusive aos finais de semana e feriado;
- Ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas (relógio)
- Compor o corpo coreográfico da Banda do Ifap em ensaios, apresentações, concursos e competições sempre que solicitado. Em caso de apresentações fora do município, serão computadas as horas de efetiva apresentação, excluindo o tempo de deslocamento e hospedagem, quando houver.
- Zelar pela imagem institucional do Programa Institucional de Bandas e Orquestra do Ifap, a fim de não expor de maneira negativa a instituição, em redes sociais ou em demais veículos de comunicação.

3. Apoio Técnico 1:

- Responsável pela estratégia geral das redes sociais de uma marca.
- Ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas (relógio)
- Define objetivos, planeja campanhas, acompanha métricas e gerencia a equipe.
- Cuida do orçamento,
- coordena ações entre setores e garante que a presença digital esteja alinhada com a identidade da empresa.

4. Apoio Técnico 2:

- Foca na execução prática.
- Ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas (relógio)
- Cria conteúdos,
- gerencia postagens,
- interage com o público e monitora tendências.
- trabalha diretamente com designers e redatores para produzir materiais envolventes.
- Acompanha o desempenho das publicações e sugere ajustes estratégicos.



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO - DEPPI

ANEXO IX
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
RG, Nº _____, CPF Nº _____, candidato a vaga de
_____, no Polo _____, para o programa
Bandas e Orquestra do IFAP, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, comprometo-me a cumprir os requisitos e critérios de permanência descritas neste edital, sob pena de ser excluído do Programa. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados no edital implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente. Declaro também que as informações prestadas na minha ficha de inscrição e demais documentos são verdadeiros.

_____ (AP), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do bolsista